



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 454, DE 29/10/2014.

Altera a redação dos incisos V e VI, do parágrafo único do artigo 5º, da Resolução nº 443, 26/09/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiaiuçu_MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Presidente do Poder Legislativo promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Os incisos V e VI, do parágrafo único do artigo 5º, da Resolução nº 443, 26/09/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiaiuçu-MG., passam a ter a seguinte redação:

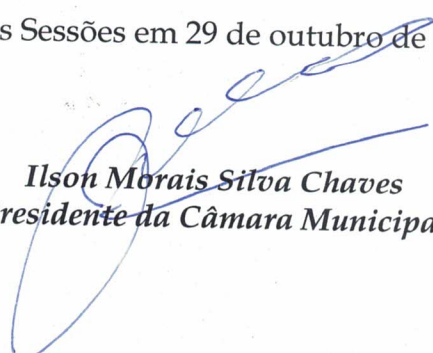
“V - imediatamente após a posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a Presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes e, havendo a maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão mediante voto nominal, os componentes da Mesa Diretora, que serão automaticamente empossados.” (NR)

“VI - A eleição dos componentes da Mesa Diretora deverá observar a ordem abaixo para a votação nominal, e será proclamado eleito membro da Mesa Diretora o Vereador que obtiver na primeira votação a maioria absoluta dos votos da Câmara e, em segunda, o Vereador que alcançar a maioria simples.” (NR)

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Secretário.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 2014.


Ilson Moraes Silva Chaves
Presidente da Câmara Municipal